



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 565/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso - PB, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 65.761,14 (sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), para Manutenção dos Recursos da Lei Complementar 195/2022 – Paulo Gustavo, neste município de Bom Sucesso-PB, conforme o que se especifica abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.13 - Cultura			
02.800.13.392 - Difusão Cultural			
02.800.13.392.018 - COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE			
02.800.13.392.018.2.239 - Manutenção dos Recursos da Lei Paulo Gustavo			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	23.602,19	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	23.200,00	
TOTAL	R\$	46.602,19	
Fonte Rec.: 715 - Transferências Dest. ao Setor Cultural			
– LC nº 195/2022 – Art 5º - Audiovisual			
02.800.13.392.018.2.239 - Manutenção dos Recursos da Lei Paulo Gustavo			
3.3.90.31 - Premiações Culturais Artística Científica Des	R\$	18.958,95	
TOTAL	R\$	18.958,95	
Fonte Rec. 716 - Transferências Dest. ao Setor Cultural			
– LC nº 195/2022 – Art 8º -Demais Setores da Cultura			
TOTAL GERAL	R\$	65.761,14	

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito O Excesso de Arrecadação dos Recursos da Lei Paulo Gustavo:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 25 de Agosto de 2023.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal